



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR
DA SERRA DO SUL – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 001/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE
APRENDER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLOR DA SERRA DO SUL, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06, DE 20 de abril de 2021, que dispõem sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

1. 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São objetivos do Tempo de Aprender, art. 6º:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR
DA SERRA DO SUL – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3. São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

1. 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Flor da Serra do Sul - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais que fizeram a adesão ao programa, que são: Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi e Escola Municipal Nossa Senhora da Glória.

2.2. Serão obrigatórios os Seguintes Critérios para a inscrição de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ter formação em Pedagogia, outra licenciatura, Magistério ou Ensino Médio Completo.
- Estar cursando pedagogia, outra licenciatura, magistério ou Ensino Médio.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul e executado pelas Escolas integrantes do programa Tempo de Aprender.

3. DO PERFIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR
DA SERRA DO SUL – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores aposentados;
- Pessoas que atendam os critérios estabelecidos no item 2.2;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares participantes do programa, considerando os critérios estabelecidos neste edital, não possuindo nenhum vínculo funcional com a Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul..

4.2. O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares no período de 5 horas semanais por turma (seguindo o cronograma estabelecido pela instituição escolar), recebendo um valor de R\$ 150,00 por turma/mês.

4.3. Os atendimentos de cada assistente poderão acontecer em mais de uma turma ou escola, **caso não seja atingido o número de assistentes necessários para atender todas as turmas de 1º e 2º anos existentes na rede municipal e se este tiver disponibilidade de carga horária**, mas não podem, se somados, ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR
DA SERRA DO SUL – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender, o curso intitulado “Práticas de Alfabetização” disponível no endereço: <https://avamec.mec.gov.br>. O assistente receberá todas as orientações necessárias para realização do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.2. As inscrições estarão abertas no período de **13 à 17 de Fevereiro de 2023**, no endereço: inscricoesfssul@gmail.com

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e devidamente ASSINADA;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma ou atestado de conclusão (para candidatos graduados);

V - Comprovante de matrícula (quando se tratar de estudante universitário);

VI – Boletim parcial para estudantes do Ensino Médio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR
DA SERRA DO SUL – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



5.5 A ficha de inscrição individual constante no **Anexo I**, deste Edital, deve ser preenchida, assinada e anexada juntamente com os outros documentos descritos no item 5.4 no email da inscrição. Este e-mail deve ter o título: **INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**.

5.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.7 Não serão aceitos documentos entregues em mãos que porventura o candidato esqueceu de anexar. Caso o candidato envie mais de um email com a documentação, será considerado o **ÚLTIMO** email.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino contemplada com o Programa Tempo de Aprender. Consta no ANEXO II as escolas beneficiadas pelo programa com número de turmas e total de horas, **estando a contratação do assistente de alfabetização vinculada ao recebimento do recurso pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)**.

1. 7. DA SELEÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR
DA SERRA DO SUL – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



7.1 A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as direções das escolas contempladas pelo programa constituirão a Comissão para Organização da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender.

7.2 A seleção se dará pela análise da documentação enviada.

7.3 A classificação se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação em pedagogia	7
Formação em outra licenciatura	6
Formação em magistério	5
Ensino médio completo	4
Cursando pedagogia ou outra licenciatura	3
Cursando magistério	2
Cursando Ensino Médio	1

7.8 Para o candidato que estiver cursando Ensino Médio, o critério para classificação será a maior nota em Língua Portuguesa constante no Boletim anexado no ato da inscrição.

7.9 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.10 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e nas Unidades Educacionais participantes do Programa Tempo de Aprender.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR
DA SERRA DO SUL – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



7.11 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tenha a maior idade.

7.11 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1.A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. desse Edital.

8.2.Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3.Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4.Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR
DA SERRA DO SUL – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



8.5. O assistente será constantemente avaliado pela Unidade Escolar no desenvolvimento das atividades, podendo ser desligado a qualquer tempo se a avaliação não corresponder ao proposto pelo programa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Tempo de Aprender em 2021.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do que está descrito nos itens 4.2 e 4.3 deste edital.

9.4. Os candidatos selecionados deverão cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender, o curso intitulado “Práticas de Alfabetização” disponível no endereço: <https://avamec.mec.gov.br>. O assistente receberá todas as orientações necessárias para realização do curso.

9.5 O Assistente de Alfabetização no ato de assumir, deverá preencher e assinar o Termo de Adesão e Compromisso.

9.6 Durante o período de trabalho o assistente de Alfabetização deverá OBRIGATORIAMENTE preencher o RELATÓRIO E RECIBO DE ATIVIDADES desenvolvidos, sendo este preenchido toda a vez que estiver atuando.

9.7 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR
DA SERRA DO SUL – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



9.8 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Flor da Serra do Sul.

Flor da Serra do Sul, 10 de Fevereiro de 2023.


Valmor Felipe Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR
DA SERRA DO SUL – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER - ASSISTENTE DE
ALFABETIZAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	TELEFONE:
EMAIL:	
ENDEREÇO	
RUA:	Nº:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	UF:
FORMAÇÃO	
() PEDAGOGIA OU OUTRA LICENCIATURA	() CURSANDO PEDAGOGIA OU OUTRA LICENCIATURA
() MAGISTÉRIO	() CURSANDO MAGISTÉRIO
() ENSINO MÉDIO COMPLETO	() CURSANDO ENSINO MÉDIO

Local e data

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR
DA SERRA DO SUL – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO



ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Escolas	Turmas de 1º ano		Turmas de 2º ano	
	Matutino	Vespertino	Matutino	Vespertino
Escola Municipal Nossa Senhora da Glória	01	02	02	02
Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi	-	01	-	01